



Rio de Janeiro, 23 de março de 2021
Ofício: 0226/2021 RS/rsn

Ilustríssimo Senhor
Marcelo Reis Magalhães
Secretário Especial do Esporte
Ministério da Cidadania – DF

Assunto: Relatório de Aplicação de Recursos – Portaria 166/2020 – Ministério da Cidadania

Senhor Secretário,

O Comitê Olímpico do Brasil – COB, em cumprimento ao contido no artigo 3º da Portaria 166/2020, vem encaminhar o relatório de aplicação dos recursos oriundos da Lei Federal n. 13.756 de 2018, relativos ao exercício de 2020 (Anexo 1).

Cabe-nos informar que a distribuição de recursos realizada no ano de 2020 teve como base os critérios explicitados na Política de Descentralização de Recursos vigente à época, onde se justifica o valor distribuído a cada modalidade, diretamente pelo COB ou de forma descentralizada às suas entidades filiadas, à luz dos critérios associativos previstos no Estatuto da entidade, combinado com os critérios da mencionada política.

Vale lembrar que são consideradas *filiadas* as pessoas jurídicas que, filiadas à respectiva federação internacional da modalidade reconhecidas pelo Comitê Olímpico Internacional, representem no Brasil as modalidades integrantes do programa dos Jogos Olímpicos, de Verão e de Inverno. Além disso, ainda em 2020, foram repassados recursos reservados à Confederação Brasileira de Desporto Universitário, entidade vinculada ao COB em conformidade com seu Estatuto Social.

Para a correta compreensão dos critérios contidos na Política de Descentralização de Recursos apresentamos como Anexo 2, um resumo executivo contendo o modo como os critérios foram empregados e os percentuais cabíveis à cada modalidade.

É oportuno esclarecer que as Confederações de Basketball, Desportos Aquáticos e Vela, ainda que permaneçam como entidades filiadas ao COB, não receberam parte dos recursos de forma



descentralizada em 2020 porque deixaram de atender aos requisitos previstos na Política de Descentralização de Recursos vigente à época. Contudo, os esportes geridos por tais entidades não foram prejudicados, tendo em vista a execução dos projetos diretamente pelo próprio COB visando atender atletas e equipes.

Os 3 grupos de aplicação de recursos centralizados são os 3 programas de aplicação executados diretamente pelo COB: Escolar, Universitário e COB.

Já os projetos executados de forma descentralizada, ou seja, pelas entidades filiadas ao COB são denominados por letras que identificam as entidades beneficiárias e números cadastrais que correspondem à ordem e ao ano de cadastramento no Sistema Integrado de Gestão Esportiva e Financeira – SIGEF, tendo como objeto a descrição da execução pretendida para os projetos.

As devoluções integrais de recursos descentralizados se justificam pela não aplicação dos recursos franqueados, por motivos que vão desde a mudança de calendários esportivos até a utilização de outras fontes de recursos. Os recursos financeiros devolvidos até o final de cada ano podem ser utilizados em outros projetos que igualmente contribuam para o alcance da finalidade almejada para um determinado Ciclo Olímpico, tudo acompanhado através do sistema já mencionado, SIGEF.

Há de se perceber ainda que há projetos que ainda não tiveram finalizado o processo de prestação de contas. Dessa forma, referidos projetos apresentam a informação “N/A” constante na coluna relativa à Situação, o que significa: projeto “Não Analisado”. Resta necessário esclarecer que o prazo para análise da prestação de contas ainda não se exauriu, visto que tais projetos são avaliados dentro do período previsto na normativa do COB.

Colocamo-nos ao dispor para quaisquer eventuais esclarecimentos.

Saudações Olímpicas,

Rogério Sampaio
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
GABINETE DA SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

Despacho nº 222 /2021/SEESP/SNEAR/GAB

Processo nº 71000.016085/2021-29

Interessado: Comitê Olímpico Brasileiro - COB

Em, 24 de março de 2021.

Ao DEBAR,

Assunto: **Relatório de Aplicação de Recursos - Portaria 166/2020.**

Em atenção ao Ofício nº 0226/2021 RS/rsn (9857398) com seu respectivo Anexo (9857436), encaminhado para análise e ações pertinentes.

Atenciosamente,

SANDRO FELÍCIO DOS SANTOS
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Felício dos Santos, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento**, em 24/03/2021, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **9857442** e o código CRC **F5EF64E0**.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE BASE E DE ALTO RENDIMENTO

Despacho nº 106 /2021/SEESP/SNEAR/DEBAR

Processo nº 71000.016085/2021-29

Interessado: Comitê Olímpico Brasileiro - COB

Em, 25 de março de 2021.

À CGTCE,

Assunto: **Relatório de Aplicação de Recursos - Portaria 166/2020.**

Em atenção ao despacho nº222 (9857442), encaminho para análise e ações decorrentes, Ofício nº 0226/2021 RS/rsn (9857398) com seu respectivo Anexo (9857436).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

LUIS ROBERTO DE MORAES DUARTE

Diretor do Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento



Documento assinado eletronicamente por **Luis Roberto de Moraes Duarte, Diretor(a) de Esporte de Base e de Alto Rendimento**, em 25/03/2021, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **9865218** e o código CRC **2427147D**.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

MINUTA

SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE Coordenação-Geral de Rede Nacional de Treinamento e Cidade Esportiva

Ao Senhor,

Rogério Sampaio

Diretor Geral do Comitê Olímpico do Brasil

Av. das Américas, 899 – Barra da Tijuca-RJ

Email cob: cob@cob.org.br / lourdes.martins@cob.org.br

Assunto: Resposta ao Ofício nº 0226/2021 -Relatório de Aplicação de Recursos – Portaria 166/2020 – Ministério da Cidadania

Senhor Diretor,

1. Em resposta ao Ofício nº 0226/2021/ Cob, no qual encaminha o relatório de aplicação de Recursos oriundos da Lei Federal nº 13.756 de 2018, referente ao exercício de 2020, para análise desta Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento.
2. Após a análise do relatório apresentado, verificou-se a necessidade de alguns esclarecimentos adicionais, razão pela qual solicitamos o atendimento dos itens abaixo relacionados:
 - Enviar planilha em formato Excel sem restrição, conforme previsto no Art.3º § 2º da Portaria nº 166/2020/GM/MC, de 6 de fevereiro de 2020;

§ 2º A documentação apresentada deverá ser confeccionada pelas entidades em formato eletrônico sem restrição de acesso ao conteúdo.

- Detalhar os valores recebidos mensalmente, e apresentar comparativo com dados divulgados no site da Caixa Econômica Federal, link: <http://loterias.caixa.gov.br/wps/portal/loterias/landing/repasses-sociais/>.
- Apresentar análise da aplicação mínima para despesas administrativas, conforme Art. 6º da portaria 341 de 15 de dezembro de 2017;

Art. 6º Quando da descentralização de recursos previstos nos art. 9o e art. 56 da Lei no 9.615, de 1998, as entidades filiadas ou vinculadas ao COB, ao CPB e ao CBC

deverão respeitar os seguintes limites para o custeio de despesas administrativas:

I - vinte por cento do valor total repassado à entidade filiada ou vinculada ao COB; (Redação dada pela Portaria nº 375, publicada no Diário Oficial da União, em 28 de dezembro de 2018).

Parágrafo único. Para o ano de 2020, o limite de que trata o inciso I será excepcionalmente o valor nominal total gasto em despesas administrativas pelas entidades beneficiadas com descentralizações durante o ano de 2019, desconsiderando os percentuais a serem por elas atingidos em 2020.

- Inserir justificativa para os projetos, do ano de 2019, que constam no relatório de 2020.
- Informar lista de projetos esportivos cancelados devido a pandemia Covid-19.
- Encaminhamos em anexo Check list (SEI 9958100) realizado conforme portaria nº166/2020, com análise de todos anexos recebidos, devendo ser analisados todos os apontamentos, indicando os respectivos esclarecimentos e a complementação das informações solicitadas.

3. Diante do exposto, solicitamos atendimento dos itens relacionados, no prazo máximo de **10 (dez)** dias corridos, a contar do recebimento deste ofício.

4. Em caso de dúvida solicitamos que seja encaminhado e-mail para Snear_see@cidadania.gov.br ou pelo telefone (61) 3429.6855.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente

BRUNO BEZERRA DE MENEZES SOUZA
Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Marcelo Gonçalves, Coordenador(a)**, em 12/04/2021, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **9957542** e o código CRC **6B4C93A7**.

RELAÇÃO DE DADOS NECESSÁRIOS PARA NOTA TÉCNICA DE APROVAÇÃO-RELATÓRIO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA LEI AGNELO PIVA	
Nº PROCESSO	71000.016085/2021-29
ENTIDADE	Comitê Olímpico do Brasil
Legislação: art. 23, § 1º, da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, regulamentado pela Portaria nº 166, de 6 de fevereiro de 2020, e portaria 341 de 15 de dezembro de 2017. *** O acompanhamento pela Secretaria Especial do Esporte poderá ser realizado por meio de visitas in loco, previamente agendadas	
ART. 23 DA LEI Nº 13.756/2018 E PORTARIA Nº 166/2020.	
Descrição	Observação sobre Cumprimento
(I) Prazo para envio de relatório- O comitê deverá enviar, anualmente, até o último dia útil do mês de março	ATENDIDO
Base legal: Art. 2º, da Portaria Interministerial nº 166, de 2020	
Meio de Comprovação: a) Ofício de encaminhamento, juntamente com arquivos em formato eletrônico, sem restrição de acesso.	
Anexo I- Quadro Resumo (Pg 1)	
Apresentar os valores mensais arrecadados, oriundos da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.* Dados apresentados mensalmente, conforme Anexo I da portaria 166/2020	ATENDIDO
Anexo II -Utilização dos Recursos (Pgs 2 a 147)	
Nome do Programa	Justificar critério de escolha
Projeto	Complementar[nos projetos destinados ao legado Olímpico importante inserir detalhes do Projeto (Ex: atividades desenvolvidas/ datas de eventos) Detalhar que tipo de auxílio é Atletas /APOIO ATLETA COMPETIÇÃO INTERNACIONAL/ Justificar recurso para Reunião Diretor da CBPM com a Federação REUNIÃO DIRETOR DA CBPM COM A FEDERACAO Justificar/Detailhar Recurso para Preparação das Seleções Sevens. Justificar o repasse para eventos uma vez que devido a pandemia o evento pode ter sido cancelado Detailhar Projeto Administrativo[importante informar quais itens estão inseridos nesse campus] Pág. 147- Jogos escolares da Juventude 2019[relatório de Aplicação somente do ano de 2020.]. Justificar
Tipo de Aplicação; (1- Direta, 2- Descentralizada, 3- Direta e Descentralizada).	ATENDIDO
Categoria da Destinação; manutenção do desporto; b) de recursos humanos; c) preparação técnica; manutenção e locomoção de atletas; d) participação em eventos esportivos; e) em despesas administrativas; e f) para fomento de eventos e competições esportivas, realização de treinamentos, manutenção, custeio, adequação e aperfeiçoamento de infraestrutura física nas instalações esportivas olímpicas e paraolímpicas inclusive naquelas sob sua gestão.	1) Nos itens que estão destacados como Legado, favor informar o nome da instação 2) Justificar destinação de recurso para Assembleia Geral e Reunião de Trabalho, uma vez que possui item destinado a manutenção de entidade mensalmente (pg 98,99,104,111,114,130 3) verificar /justificar valor gasto com palestra página 131
Valor do Projeto;	ATENDIDO
Anexo III -Programas e Projetos de Desenvolvimento e Manutenção do Desporto[pag.148 a 205]	
Programa	Apresentar Detalhamento dos programas para destinação dos recursos
Projeto	Justificar/Detailhar (Ex: pagamento de Departamento administrativo, quais pagamentos ?
Tipo de Aplicação;(1- Direta, 2-Descentralizada,3-Direta e Descentralizada).	ATENDIDO
objeto	Informar /Detailhar (Ex: Manutenção da Entidade) qual entidade? No caso de Descentralizada.
Nome da Entidade Beneficiada (Se for direta, escrever Não se aplica.)	Informar o nome da Entidade no caso de tipo de aplicação Descentralizada. (não inserir somente a modalidade)
Critério de Escolha de Entidade. (Se for direta, escrever Não se aplica.)	Informar dentre os 12 critérios de Escolha em qual/Quais a entidade selecionada se classifica.Portaria 166/2020(Preenchimento a ser realizado com a maneira, razão ou discernimento como foi escolhida/selecionada/definida a entidade parceira)
valor pactuado do objeto	ATENDIDO
Valor despendido do Ano	ATENDIDO
Status da Prestação de Contas; Aguardando; em Análise; Aprovadas; Prestação de Contas Reprovadas). Nos casos em que o Tipo de Aplicação for Direta escrever "Não se aplica".	Complementar itens em Branco
ANEXO IV- Programas e Projetos de Formação de Recursos Humanos (Pag. 206 213)	
Programa	ATENDIDO
Projeto	Justificar/Detailhar (Ex: pagamento de Departamento administrativo, quais pagamentos ?
Tipo de Aplicação;(1- Direta, 2-Descentralizada,3-Direta e Descentralizada).	ATENDIDO
objeto	Complementar colunas, detalhar o objeto (Ex: Educativos e Culturais /Missão)
Nome da Entidade Beneficiada (Se for direta, escrever Não se aplica.)	Informar o nome da Entidade no caso de tipo de aplicação Descentralizada. (não inserir somente a modalidade)
Critério de Escolha de Entidade. (Se for direta, escrever Não se aplica.)	Informar dentre os 12 critérios de Escolha em qual/Quais a entidade selecionada se classifica.Portaria 166/2020(Preenchimento a ser realizado com a maneira, razão ou discernimento como foi escolhida/selecionada/definida a entidade parceira)
valor pactuado do objeto	ATENDIDO
Valor despendido do Ano	ATENDIDO
Status da Prestação de Contas; Aguardando; em Análise; Aprovadas; Prestação de Contas Reprovadas). Nos casos em que o Tipo de Aplicação for Direta escrever "Não se aplica".	Complementar itens em Branco

ANEXO V- Dos Programas e Projetos de Preparação Técnica, Manutenção e Locomoção de Atletas. (Pag. 214 a 318)	
Programa	ATENDIDO
Projeto	ATENDIDO
Tipo de Aplicação:(1- Direta, 2-Descentralizada,3-Direta e Descentralizada).	ATENDIDO
objeto	Apresentar detalhamento/justificativa(Ex: Estágios e Treinamentos no exterior, o que inclui nesse estágio?, da mesma forma auxílio Atletas, centro de Treinamento.)
Nome da Entidade Beneficiada (Se for direta, escrever: Não se aplica.)	Informar o nome da Entidade no caso de tipo de aplicação Descentralizada. (não inserir somente a modalidade)
Critério de Escolha de Entidade. (Se for direta, escrever: Não se aplica.)	Informar dentre os 12 critérios de Escolha em qual/Quais a entidade selecionada se classifica.Portaria 166/2020(Preenchimento a ser realizado com a maneira, razão ou discernimento como foi escolhida/selecionada/definida a entidade parceira)
valor pactuado do objeto	ATENDIDO
Valor despendido do Ano	ATENDIDO
Status da Prestação de Contas; Aguardando; em Análise; Aprovadas; Prestação de Contas Reprovadas). Nos casos em que o Tipo de Aplicação for Direta escrever "Não se aplica".	Complementar Itens em Branco
ANEXO VI-Programas e Projetos de Participação em Eventos Esportivos (Pag 319 a 356)	
Programa	ATENDIDO
Projeto	ATENDIDO
Tipo de Aplicação:(1- Direta, 2-Descentralizada,3-Direta e Descentralizada).	ATENDIDO
objeto	Justificar participação em competições, considerando a Pandemia Covid 19.
Nome da Entidade Beneficiada (Se for direta, escrever: Não se aplica.)	Informar o nome da Entidade no caso de tipo de aplicação Descentralizada. (não inserir somente a modalidade)
Critério de Escolha de Entidade. (Se for direta, escrever: Não se aplica.)	Informar dentre os 12 critérios de Escolha em qual/Quais a entidade selecionada se classifica.Portaria 166/2020(Preenchimento a ser realizado com a maneira, razão ou discernimento como foi escolhida/selecionada/definida a entidade parceira)
valor pactuado do objeto	ATENDIDO
Valor despendido do Ano	ATENDIDO
Status da Prestação de Contas; Aguardando; em Análise; Aprovadas; Prestação de Contas Reprovadas). Nos casos em que o Tipo de Aplicação for Direta escrever "Não se aplica".	Complementar Itens em Branco
ANEXO VI b- Despesas Administrativas (Pag 357 e 358)	
No art.3º, Item II, letra "e", da portaria nº 166, de 6 de fevereiro de 2020-os critérios de escolha ou seleção de cada entidade beneficiada. <u>Obs: Na portaria não existe modelo desse anexo, porém temos a portaria 341 de 15 de dezembro de 2017 que trata de despesas administrativa.</u>	
Programa	Apresentar dados conforme portaria 341 /2017
Grupo de Despesas	Apresentar dados conforme portaria 341 /2017
Valor despendido do Ano	Apresentar dados conforme portaria 341 /2017
ANEXO VII- Da utilização de Recursos para fomento de eventos e Competições Esportivas, realização de treinamentos, manutenção,custeio, adequação e aperfeiçoamento de infraestrutura física nas instalações esportivas olímpicas e paraolímpicas (Pag 360 a 373)	
Instalação Esportiva	ATENDIDO
Categoria de Aplicação	ATENDIDO
Objeto	Complementar !(especificar o que foi adquirido, realizado ou contratado etc.)
Valor	ATENDIDO
Data do Check List	06/04/2020



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DE ESPORTE
DIRETORIA DE ESPORTE DE BASE DE ALTO RENDIMENTO
COORDENAÇÃO-GERAL DE REDE NACIONAL DE TREINAMENTO E CIDADE ESPORTIVA

Despacho nº 52/2021/SEESP/SNEAR/DEBAR/CGTCE

Processo nº 71000.016085/2021-29

Interessado: **Comitê Olímpico do Brasil - COB**

Assunto: Relatório de Aplicação de Recursos- Ano 2020-Lei Agnelo Piva

Ao DEBAR,

0.1. Encaminha-se minuta de Ofício (SEI9957542) e Check list (SEI9958100) para avaliação e posterior encaminhamento ao Comitê Olímpico do Brasil - COB, visando o atendimento das pendências identificadas.

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)

Fábio Marcelo Gonçalves

Coordenador de Rede Nacional de Treinamento e Cidade Esportiva

De acordo. Encaminhe-se ao Diretor do Departamento de Base e Alto Rendimento para conhecimento e avaliação.

(assinado eletronicamente)

Roberta Guimarães de Oliveira

Coordenadora-Geral de Rede Nacional de Treinamento e Cidade Esportiva

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento, para avaliação e posterior encaminhamento de ofício ao COB.

(assinado eletronicamente)

LUIS ROBERTO DE MORAES DUARTE

Diretor do Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Marcelo Gonçalves, Coordenador(a)**, em 12/04/2021, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Guimarães de Oliveira, Coordenador(a)-Geral de Rede Nacional de Treinamento e Cidade Esportiva**, em 12/04/2021, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Roberto de Moraes Duarte, Diretor(a) de Esporte de Base e de Alto Rendimento**, em 12/04/2021, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **9957642** e o código CRC **FE26A23F**.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento

OFÍCIO Nº 85/2021/SEESP/SNEAR/MC

Brasília, 12 de abril de 2021.

Ao Senhor
ROGÉRIO SAMPAIO
Diretor Geral do Comitê Olímpico do Brasil
Av. das Américas, 899 –
CEP: 22631-000 - Barra da Tijuca/RJ
Email: cob@cob.org.br / lourdes.martins@cob.org.br

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 0226/2021 - Relatório de Aplicação de Recursos – Portaria 166/2020 – Ministério da Cidadania.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.016085/2021-29.

Senhor Diretor,

1. Em resposta ao Ofício nº 0226/2021/Cob, no qual encaminha o relatório de aplicação de Recursos oriundos da Lei Federal nº 13.756 de 2018, referente ao exercício de 2020, para análise desta Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento.

2. Após a análise do relatório apresentado, verificou-se a necessidade de alguns esclarecimentos adicionais, razão pela qual solicitamos o atendimento dos itens abaixo relacionados:

a) Enviar planilha em formato Excel sem restrição, conforme previsto no Art.3º § 2º da Portaria nº 166/2020/GM/MC, de 6 de fevereiro de 2020;

§ 2º A documentação apresentada deverá ser confeccionada pelas entidades em formato eletrônico sem restrição de acesso ao conteúdo.

b) Detalhar os valores recebidos mensalmente, e apresentar comparativo com dados divulgados no site da Caixa Econômica Federal, link: <http://loterias.caixa.gov.br/wps/portal/loterias/landing/repasses-sociais/>;

c) Apresentar análise da aplicação mínima para despesas administrativas, conforme Art. 6º da portaria 341 de 15 de dezembro de 2017;

Art. 6º Quando da descentralização de recursos previstos nos art. 9º e art. 56 da Lei no 9.615, de 1998, as entidades filiadas ou vinculadas ao COB, ao CPB e ao CBC deverão respeitar os seguintes limites para o custeio de despesas administrativas:

I - vinte por cento do valor total repassado à entidade filiada ou vinculada ao COB; (Redação dada pela Portaria nº 375, publicada no Diário Oficial da União, em 28 de dezembro de 2018).

Parágrafo único. Para o ano de 2020, o limite de que trata o inciso I será excepcionalmente o valor nominal total gasto em despesas administrativas pelas

entidades beneficiadas com descentralizações durante o ano de 2019, desconsiderando os percentuais a serem por elas atingidos em 2020.

- d) Inserir justificativa para os projetos, do ano de 2019, que constam no relatório de 2020;
 - e) Informar lista de projetos esportivos cancelados devido a pandemia Covid-19;
 - f) Encaminhamos em anexo Check list (SEI nº 9958100) realizado conforme portaria nº166/2020, com análise de todos anexos recebidos, devendo ser analisados todos os apontamentos, indicando os respectivos esclarecimentos e a complementação das informações solicitadas.
3. Diante do exposto, solicitamos atendimento dos itens relacionados, **no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento deste ofício.**
4. Em caso de dúvida solicitamos que seja encaminhado por via e-mail para snear_see@cidadania.gov.br ou pelo telefone (61) 3429-6855.

Atenciosamente,

BRUNO BEZERRA DE MENEZES SOUZA
Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento

Anexos: I - Check-List Cob (SEI nº 9958100)



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Bezerra de Menezes Souza**, **Secretario(a) Nacional de Esporte de Alto Rendimento**, em 12/04/2021, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **9960360** e o código CRC **CD87402E**.

Data de Envio:

12/04/2021 16:25:59

De:

MC/Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento <snear_see@cidadania.gov.br>

Para:

cob@cob.org.br
lourdes.martins@cob.org.br
presidencia.cob@cob.org.br

Assunto:

Resposta ao Ofício nº 0226/2021 - Relatório de Aplicação de Recursos Portaria 166/2020 Ministério da Cidadania.

Mensagem:

Prezado Diretor Geral do Comitê Olímpico do Brasil,

Encaminhamos o Ofício nº 85/2021 desta Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento, em Resposta ao Ofício nº 0226/2021 - Relatório de Aplicação de Recursos Portaria 166/2020 Ministério da Cidadania. Sendo assim, permanecemos-nos à disposição.

Por se tratar de prazo, solicitamos o acuso do recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,
SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SMAS Trecho 03 Lote 01 - Térreo
Edifício The Union Brasília DF 70.610-051
snear_see@cidadania.gov.br
(61) 3429-6855

Anexos:

Oficio_9960360.html
Check_List_9958100_check_list__Lei_Agnelo_Piva__Cob.pdf

Resposta ao Ofício nº 0226/2021 - Relatório de Aplicação de Recursos – Portaria 166/2020 –
Ministério da Cidadania.

✖ EXCLUIR ← RESPONDER ←← RESPONDER A TODOS → ENCAMINHAR ...



Presidencia COB <presidencia.cob@cob.org.br>

seg 12/04/2021 16:32

Marcar como não lida

Para: SNEAR_SEE;

Boa tarde!

Acusamos o recebimento.

Atenciosamente,
Lourdes Martins

-----Mensagem original-----

De: MC/Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento <snear_see@cidadania.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 12 de abril de 2021 16:26

Para: COB <cob@cob.org.br>; Lourdes Martins <Lourdes.Martins@cob.org.br>; Presidencia COB
<presidencia.cob@cob.org.br>

Assunto: Resposta ao Ofício nº 0226/2021 - Relatório de Aplicação de Recursos – Portaria 166/2020 – Ministério da Cidadania.

Prezado Diretor Geral do Comitê Olímpico do Brasil,

Encaminhamos o Ofício nº 85/2021 desta Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento, em Resposta ao Ofício nº 0226/2021 - Relatório de Aplicação de Recursos – Portaria 166/2020 – Ministério da Cidadania.

Sendo assim, permanecemos à disposição.

Por se tratar de prazo, solicitamos o acuso do recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,
SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SMAS Trecho 03 Lote 01 - Térreo Edifício The Union – Brasília – DF – 70.610-051 snear_see@cidadania.gov.br
(61) 3429-6855



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
GABINETE DA SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

Despacho nº 286 /2021/SEESP/SNEAR/GAB

Processo nº 71000.016085/2021-29

Interessado: Comitê Olímpico Brasileiro - COB

Em, 14 de abril de 2021.

À CGTCE,

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 0226/2021 - Relatório de Aplicação de Recursos – Portaria 166/2020 – Ministério da Cidadania.**

Após envio do Ofício 85 (9960360) com E-mail Recibo OF 85/SNEAR (9961782), submeto os autos para acompanhamento.

Atenciosamente,

SANDRO FELÍCIO DOS SANTOS
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Felício dos Santos, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento**, em 14/04/2021, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **9974934** e o código CRC **AE4BCC20**.



Rio de Janeiro, 16 de abril de 2021.
Ofício: 0251/2021 MLP/lm

Ilustríssimo Senhor
Bruno Bezerra de Menezes
Secretário Nacional Especial de Esporte de Alto Rendimento
SNEAR
Ministério da Cidadania
Brasília – DF

**A/C: Relatório de Aplicação de Recursos – Portaria 166/2020 – Min. da Cidadania
Processo no. 71000.016085/2021-29**

Prezado Sr. Secretário,

Acusamos o recebimento do ofício 85/2021/SEESP/SNEAR/MC, datado de 12 de abril de 2021, referente ao processo em epígrafe.

Após analisarmos os questionamentos e as exigências apontadas por V.Sas. no referido documento, surgiram diversas dúvidas, razão pela qual gostaríamos de sugerir o agendamento de uma reunião entre o COB e a SNEAR (formato virtual), na próxima segunda-feira, 19 de abril, para que possamos enviar o nosso ofício resposta, no devido prazo.

Face ao exposto, aguardamos o horário de melhor conveniência, bem como a lista dos participantes por parte da SNEAR, para que possamos elaborar a agenda, a qual teremos prazer de compartilhar antecipadamente com V.Sa.

A nossa solicitação visa ter um melhor entendimento sobre as demandas da SNEAR, objetivando cumpri-las de forma otimizada e atender plenamente às expectativas.

Agradecendo antecipadamente a atenção, aproveito para renovar votos de elevada estima e consideração.

Saudações Olímpicas,

Marco Antonio La Porta
Vice-Presidente

RES: Relatório de Aplicação de Recursos – Portaria 166/2020 – Ministério da Cidadania - SOLICITAÇÃO DE REUNIÃO

✗ EXCLUIR ← RESPONDER ⇐ RESPONDER A TODOS → ENCAMINHAR ...



Sandro Felício dos Santos

sex 16/04/2021 16:29

Marcar como não lida

Para: 'Presidencia COB' <presidencia.cob@cob.org.br>; SNEAR_SEE;

Cc: Isabele Duran <Isabele.Duran@cob.org.br>; COB <cob@cob.org.br>; Bruno Bezerra de Menezes Souza; Diego Ferreira Tonietti; Luis Roberto de Moraes Duarte; Roberta Guimarães de Oliveira;

Boa tarde,

Acuso o recebimento.

Aproveito o momento para esclarecer que todas as dúvidas sobre diligências referentes aos Relatórios dos Comitês (COB, CBC e CBDU) deverão ser encaminhadas via e-mail.

Obrigado,

Sandro Felício dos Santos
Chefe de Gabinete
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento - SNEAR
Secretaria Especial do Esporte
Ministério da Cidadania
(61) 3429-6855

-----Mensagem original-----

De: Presidencia COB <presidencia.cob@cob.org.br>

Enviada em: sexta-feira, 16 de abril de 2021 16:00

Para: SNEAR_SEE <SNEAR_SEE@cidadania.gov.br>

Cc: Sandro Felício dos Santos <sandro.felicio@cidadania.gov.br>; Isabele Duran <Isabele.Duran@cob.org.br>; COB <cob@cob.org.br>

Assunto: Relatório de Aplicação de Recursos – Portaria 166/2020 – Ministério da Cidadania - SOLICITAÇÃO DE REUNIÃO

Boa tarde,

Encaminho ofício 0251/2021 do Vice-Presidente do COB, Sr. Marco La Porta, relativo ao assunto supracitado.

Agradeço desde já a atenção.

Atenciosamente,
Lourdes Martins
Assistente da Presidência
Comitê Olímpico do Brasil

-----Mensagem original-----

De: MC/Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento <snear_see@cidadania.gov.br> Enviada em: segunda-feira, 12 de abril de 2021 16:26

Para: COB <cob@cob.org.br>; Lourdes Martins <Lourdes.Martins@cob.org.br>; Presidencia COB <presidencia.cob@cob.org.br>

Assunto: Resposta ao Ofício nº 0226/2021 - Relatório de Aplicação de Recursos – Portaria 166/2020 – Ministério da Cidadania.

Prezado Diretor Geral do Comitê Olímpico do Brasil,

Encaminhamos o Ofício nº 85/2021 desta Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento, em Resposta ao Ofício nº 0226/2021 - Relatório de Aplicação de Recursos – Portaria 166/2020 – Ministério da Cidadania.

Sendo assim, permanecemos-nos à disposição.

Por se tratar de prazo, solicitamos o acuso do recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,
SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE MINISTÉRIO DA
CIDADANIA SMAS Trecho 03 Lote 01 - Térreo Edifício The Union – Brasília – DF – 70.610-051 snear_see@cidadania.gov.br
(61) 3429-6855



Rio de Janeiro, 21 de abril de 2021.
Ofício: 00264/2021 RS/lm

Ilustríssimo Senhor
Bruno Bezerra de Menezes Souza
Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento
SNEAR
Ministério da Cidadania
Brasília – DF

**A/C: Relatório de Aplicação de Recursos – Portaria 166/2020 – Min. da Cidadania
Processo no. 71000.016085/2021-29**

Prezado Sr. Secretário,

O Comitê Olímpico do Brasil (COB) vem, presente, em complemento ao nosso ofício 0226/2021, responder aos questionamentos formulados no ofício 85/2021/SEESP/SNEAR/MC, datado de 12 de abril de 2021, referente ao processo em epígrafe, nos termos abaixo:

Ofício SNEAR, item 2.a) Enviar planilha em formato Excel sem restrição, conforme previsto no Art.3º § 2º da Portaria nº 166/2020/GM/MC, de 6 de fevereiro de 2020;

§ 2º A documentação apresentada deverá ser confeccionada pelas entidades em formato eletrônico sem restrição de acesso ao conteúdo.

Resposta COB: documento em anexo (Nome do arquivo: **Aplicação de Recursos Diretos e Indiretos - 2020**).

Ofício SNEAR, item 2.b) Detalhar os valores recebidos mensalmente, e apresentar comparativo com dados divulgados no site da Caixa Econômica Federal, link: <http://loterias.caixa.gov.br/wps/portal/loterias/landing/repasses-sociais/>

Resposta COB: Os dados do COB sobre os valores recebidos mensalmente são tratados de forma diferente dos repasses apresentados no site da Caixa Econômica Federal. A instituição bancária leva em consideração a data em que ocorre cada concurso/sorteio das loterias. O COB realiza a contabilização dos repasses na data em que é efetivado o crédito, ou seja, em até 10 dias úteis após a data do concurso, quando recebemos os valores em conta corrente.

Detalhamento da arrecadação mensal pelo COB em 2020 (Recurso Loterias):

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
39.035.022,97	21.303.425,06	30.158.517,49	11.653.350,60	21.292.054,82	19.051.190,98	27.067.712,69	20.631.789,01	28.509.162,31	26.178.720,05	23.030.768,86	22.250.331,62	290.162.046,46



Conforme solicitado no ofício, realizamos um comparativo sobre os dados divulgados no site da CAIXA (repasse pela data do sorteio) com os nossos controles internos.

Abaixo estão os valores aferidos:

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Site CEF	21.156	30.944	16.778	14.147	22.061	27.061	24.519	22.408	29.686	26.024	21.210	41.992
Comparativo COB	21.156	30.944	16.778	14.147	22.061	21.795	24.519	22.408	29.686	26.024	21.988	41.992
Diferença	-	-	-	-	-	-5.266	-	-	-	-	778	-

Identificamos **diferenças** nos meses de **junho** e **novembro** dos créditos recebidos pelo COB, com os repasses informados pela CEF (pela data do sorteio).

Segue, em anexo, arquivo em PDF (**Arrecadação 2020 COB e CEF**) com todos os valores recebidos em conta corrente pelo COB, com todas suas respectivas datas de créditos, datas de sorteios, tipos de loterias e números dos concursos.

Afim de solucionarmos as divergências encontradas, enviamos uma solicitação à Caixa Econômica Federal, para que evidenciem quais repasses estão sendo considerados nos meses de junho e novembro de 2020. De todo modo, todas as informações enviadas pelo COB refletem exatamente o apresentado no arquivo em pdf acima mencionado e que consta nas demais informações já enviadas.

Ofício SNEAR, item 2.c) Apresentar análise da aplicação mínima para despesas administrativas, conforme Art. 6º da portaria 341 de 15 de dezembro de 2017;

Art. 6º Quando da descentralização de recursos previstos nos art. 9o e art. 56 da Lei no 9.615, de 1998, as entidades filiadas ou vinculadas ao COB, ao CPB e ao CBC deverão respeitar os seguintes limites para o custeio de despesas administrativas:

I - vinte por cento do valor total repassado à entidade filiada ou vinculada ao COB; (Redação dada pela Portaria nº 375, publicada no Diário Oficial da União, em 28 de dezembro de 2018).

Parágrafo único. Para o ano de 2020, o limite de que trata o inciso I será excepcionalmente o valor nominal total gasto em despesas administrativas pelas entidades beneficiadas com descentralizações durante o ano de 2019, desconsiderando os percentuais a serem por elas atingidos em 2020.

Resposta COB: Quanto a este item, acreditamos que a transcrição, ao mencionar que o limite de gasto deva ser de 20% foi equivocada, pois pela redação vigente o limite é de 25%. Seguimos a redação disponibilizada no órgão oficial desse Ministério, a saber: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/portaria-no-341-de-15-de-dezembro-de-2017-esporte/2017-12-28-portaria-me-341-alteracoes-apos-portaria-no-448-consolidada.pdf>.



Disponibilizamos abaixo a relação atualizada dos gastos administrativos promovidos em 2020 pelas Confederações nos termos das normas vigentes. Porém, a análise de tais valores somente será possível após concluída a fase de prestação de contas das Confederações, pois estão sujeitos a alterações em virtude de possíveis glosas e devoluções de valores:

Confederação	Despesas Adm. 2020
Atletismo	R\$ 1.198.211,69
Badminton	R\$ 546.047,83
Basquete	R\$ -
Beisebol e Softbol	R\$ 276.353,36
Boxe	R\$ 1.055.252,55
Canoagem	R\$ 1.189.741,53
Ciclismo	R\$ 740.335,45
CBDA	R\$ -
CBDN	R\$ 475.639,60
CBDG	R\$ 614.218,36
CBDU	R\$ 374.904,00
Escalada Esportiva	R\$ 219.388,00
Esgrima	R\$ 600.899,13
Ginástica	R\$ 1.295.613,04
Golfe	R\$ 524.510,46
Handebol	R\$ 710.209,04
Hipismo	R\$ 499.828,10
Hóquei sobre Grama	R\$ 574.944,76
Judô	R\$ 1.420.121,89
Karatê	R\$ 119.600,00
Levantamento de Peso	R\$ 941.807,87
Wrestling	R\$ 754.439,94
Pentatlo Moderno	R\$ 563.820,00
Remo	R\$ 569.017,81
Rugby	R\$ 544.919,49
Skate	R\$ 573.834,91
Surf	R\$ 307.978,76
Taekwondo	R\$ 949.745,89
Tênis	R\$ 674.887,57
Tênis de Mesa	R\$ 865.035,31
Tiro com Arco	R\$ 562.027,75
Tiro Esportivo	R\$ 826.672,95
Triathlon	R\$ 631.936,55
Vela	R\$ -
Vôlei	R\$ 1.828.315,67



Ofício SNEAR, item 2.d) Inserir justificativa para os projetos, do ano de 2019, que constam no relatório de 2020;

Resposta COB: no relatório de 2020, constam todos os valores aplicados de 01/01/2020 até 31/12/2020. Há sempre a possibilidade de ocorrerem pagamentos relativos a 2019, quando os mesmos não foram concluídos no mesmo ano. Um exemplo disso são os Jogos Escolares. Como foram realizados na segunda quinzena de novembro de 2019, alguns pagamentos apenas foram concretizados em 2020.

Ofício SNEAR, item 2.e) Informar lista de projetos esportivos cancelados devido a pandemia Covid-19;

Resposta COB: documento em anexo (arquivo: **20210420 Projetos cancelados por COVID_2020**).

Ofício SNEAR, item 2.f) Encaminhamos em anexo Check list (SEI nº 9958100) realizado conforme portaria nº166/2020, com análise de todos anexos recebidos, devendo ser analisados todos os apontamentos, indicando os respectivos esclarecimentos e a complementação das informações solicitadas.

Resposta COB: anexamos o check list (**Check_List_9958100**) com as nossas respostas. Para as perguntas mais genéricas, optamos por colocar uma legenda explicando minuciosamente a finalidade de cada objeto. Assim, mantemos o relatório mais sucinto e, no check list, conseguimos esclarecer de forma mais ampla os apontamentos apresentados.

Colocando-nos ao dispor para esclarecimentos adicionais, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de elevada estima e consideração.

Saudações Olímpicas,

Rogerio Sampaio Cardoso
Diretor Geral
Comitê Olímpico do Brasil



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
GABINETE DA SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

Despacho nº 306 /2021/SEESP/SNEAR/GAB

Processo nº 71000.016085/2021-29

Interessado: Comitê Olímpico Brasileiro - COB

Em, 22 de abril de 2021.

À CGTCE,

Assunto: **Relatório de Aplicação de Recursos – Portaria 166/2020 – Min. da Cidadania.**

Em resposta ao Ofício 85 (9960360), encaminho o Ofício 00264/2021 (10029700) com seu respectivo Anexo (10029736), para análise.

Atenciosamente,

SANDRO FELÍCIO DOS SANTOS
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Felício dos Santos, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento**, em 23/04/2021, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **10029754** e o código CRC **702EEE36**.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

MINUTA

SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE Coordenação-Geral de Rede Nacional de Treinamento e Cidade Esportiva

Ao Senhor,

Rogério Sampaio

Diretor Geral do Comitê Olímpico do Brasil

Av. das Américas, 899 – Barra da Tijuca-RJ

E-mail cob: cob@cob.org.br / lourdes.martins@cob.org.br

Assunto: Resposta ao Ofício nº 0264/2021 -Relatório de Aplicação de Recursos – Portaria 166/2020 – Ministério da Cidadania

Senhor Diretor,

Em resposta ao Ofício nº 0264/2021/ RS/lm, no qual responde aos questionamentos formulados no ofício nº 85/2021/SEESP/SNEAR/MC, e após a análise dos dados apresentados, verifica-se a necessidade de complementação de algumas informações. Seguem abaixo os itens relacionados:

- Verifica-se que ainda existe diferença entre o valor declarado e o disponibilizado no site da Caixa Econômica Federal. Após a análise dos dados apresentados, identificamos uma divergência entre os valores informados no ofício nº 0264/2021/ RS/lm e o declarado no extrato de recebimento de loterias - 2020, enviado em anexo.
- Apresentar análise da aplicação mínima para despesas administrativas, conforme Art. 6º da portaria 341 de 15 de dezembro de 2017, considerando o valor pactuado com cada confederação.

Sendo assim, encaminhamos em anexo o modelo de planilha resumo SEI Nº (10139754), conforme portaria nº166/2020, para preenchimento, apresentando o valor total de descentralizações diretas e indiretas, conforme cada anexo.

Diante do exposto, solicitamos atendimento dos itens relacionados, no prazo máximo de **10 (dez)** dias corridos, a contar do recebimento deste ofício.

Em caso de dúvida solicitamos que seja encaminhado e-mail para

snear_see@[cidadania.gov.br](mailto:snear_see@cidadania.gov.br) ou pelo telefone (61) 3429.6855.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente
BRUNO BEZERRA DE MENEZES SOUZA
Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Marcelo Gonçalves, Coordenador(a)**, em 11/05/2021, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Roberto de Moraes Duarte, Diretor(a) de Esporte de Base e de Alto Rendimento**, em 12/05/2021, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **10136996** e o código CRC **D10BE0B6**.

Portaria 166 /2020- Memória de Cálculo

GASTOS EXERCÍCIO 2020	TIPO DE APLICAÇÃO	VALOR
Anexo II Da utilização dos Recursos	Execução Descentralizada	
Anexo III Dos programas e projetos de Desenvolvimento e manutenção do desporto	Execução Descentralizada	
Anexo IV Dos programas e Projetos de Formação de Recursos Humanos	Execução Descentralizada	
Anexo V Dos programas e projetos de preparação Técnica, e Locomoção de Atletas	Execução Descentralizada	
Anexo VI Dos programas e Projetos de Participação em Eventos Esportivos	Execução Descentralizada	
TOTAL DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA		
Anexo II Da utilização dos Recursos	Execução Direta	
Anexo III Dos programas e projetos de Desenvolvimento e manutenção do desporto	Execução Direta	
Anexo IV Dos programas e Projetos de Formação de Recursos Humanos	Execução Direta	
Anexo V Dos programas e projetos de preparação Técnica, e Locomoção de Atletas	Execução Direta	
Anexo VI Dos programas e Projetos de Participação em Eventos Esportivos	Execução Direta	
TOTAL DE EXECUÇÃO DIRETA		
Gastos com Despesas Administrativas		-
Total geral de gastos em 2020 (2)		-
Total Geral		



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DE ESPORTE
DIRETORIA DE ESPORTE DE BASE DE ALTO RENDIMENTO
COORDENAÇÃO-GERAL DE REDE NACIONAL DE TREINAMENTO E CIDADE ESPORTIVA

Despacho nº 73/2021/SEESP/SNEAR/DEBAR/CGTCE

Processo nº 71000.016085/2021-29

Interessado: **Comitê Olímpico do Brasil - COB**

Assunto: Relatório de Aplicação de Recursos- Ano 2020-Lei Agnelo Piva

Ao DEBAR,

0.1. Encaminha-se minuta de Ofício (SEI 10136996) e planilha resumo (SEI 10139754) para avaliação e posterior encaminhamento ao Comitê Olímpico do Brasil - COB, visando o atendimento das pendências identificadas.

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)

Fábio Marcelo Gonçalves

Coordenador de Rede Nacional de Treinamento e Cidade Esportiva

De acordo. Encaminhe-se ao Diretor do Departamento de Base e Alto Rendimento para conhecimento e avaliação.

(assinado eletronicamente)

Roberta Guimarães de Oliveira

Coordenadora-Geral de Rede Nacional de Treinamento e Cidade Esportiva

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento, para avaliação e posterior encaminhamento de ofício ao COB.

(assinado eletronicamente)

LUIS ROBERTO DE MORAES DUARTE

Diretor do Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Marcelo Gonçalves, Coordenador(a)**, em 11/05/2021, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Guimarães de Oliveira, Coordenador(a)-Geral de Rede Nacional de Treinamento e Cidade Esportiva**, em 11/05/2021, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Roberto de Moraes Duarte, Diretor(a) de Esporte de Base e de Alto Rendimento**, em 12/05/2021, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **10137256** e o código CRC **983F5D5D**.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
Gabinete da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento

OFÍCIO Nº 141/2021/SEESP/SNEAR/GAB/MC

Brasília, 12 de maio de 2021.

Ao Senhor,
Rogério Sampaio
Diretor Geral do Comitê Olímpico do Brasil
Av. das Américas, 899 – Barra da Tijuca-RJ
E-mail cob: cob@cob.org.br / lourdes.martins@cob.org.br

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 0264/2021 -Relatório de Aplicação de Recursos – Portaria 166/2020 – Ministério da Cidadania**

Senhor Diretor,

1. Em resposta ao Ofício nº 0264/2021/ RS/lm, no qual responde aos questionamentos formulados no ofício nº 85/2021/SEESP/SNEAR/MC, e após a análise dos dados apresentados, verifica-se a necessidade de complementação de algumas informações. Seguem abaixo os itens relacionados:

a) Verifica-se que ainda existe diferença entre o valor declarado e o disponibilizado no site da Caixa Econômica Federal. Após a análise dos dados apresentados, identificamos uma divergência entre os valores informados no ofício nº 0264/2021/ RS/lm e o declarado no extrato de recebimento de loterias - 2020, enviado em anexo;

b) Apresentar análise da aplicação mínima para despesas administrativas, conforme Art. 6º da portaria 341 de 15 de dezembro de 2017, considerando o valor pactuado com cada confederação.

2. Sendo assim, encaminhamos em anexo o modelo de planilha resumo (SEI n. 10139754), conforme portaria nº 166/2020, para preenchimento, apresentando o valor total de descentralizações diretas e indiretas, conforme cada anexo.

3. Diante do exposto, solicitamos atendimento dos itens relacionados, no prazo máximo **de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento deste ofício.**

4. Em caso de dúvida solicitamos que seja encaminhado e-mail para snear_see@cidadania.gov.br ou pelo telefone (61) 3429.6855.

Atenciosamente,

BRUNO BEZERRA DE MENEZES SOUZA
Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento

Anexos: I - Planilha Resumo (10139754)



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Bezerra de Menezes Souza**, **Secretario(a) Nacional de Esporte de Alto Rendimento**, em 13/05/2021, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **10173306** e o código CRC **792274CE**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco 'A' - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP
70054-906 - www.cidadania.gov.br

71000.016085/2021-29
- SEI nº 10173306

Data de Envio:

13/05/2021 13:36:19

De:

MC/Gabinete da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento <snear_see@cidadania.gov.br>

Para:

cob@cob.org.br
lourdes.martins@cob.org.br

Assunto:

Resposta ao Ofício nº 0264/2021 -Relatório de Aplicação de Recursos Portaria 166/2020 Ministério da Cidadania

Mensagem:

Ao Senhor Diretor Geral do Comitê Olímpico do Brasil,

Encaminhamos o Ofício nº 141/2021 desta Secretaria Nacional de Esporte, com seu respectivo anexo, que trata do Relatório de Aplicação de Recursos Portaria 166/2020 Ministério da Cidadania. Permanecemos-nos à disposição.

Por se tratar de prazo, solicitamos o acuso do recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,
SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SMAS Trecho 03 Lote 01 - Térreo
Edifício The Union Brasília DF 70.610-051
snear_see@cidadania.gov.br
(61) 3429-6855

Anexos:

Oficio_10173306.html
Planilha_10139754_Modelo_planilha__Memoria_de_Calculo_e_Resumo__anexo_.pdf



Rio de Janeiro, 21 de maio de 2021.

Ofício: 0358/2021 RS/rsn

Ilustríssimo Senhor

Bruno Bezerra de Menezes Souza

Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento

Gabinete da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento

Secretaria Especial do Esporte

Ministério da Cidadania

Assunto: Ofício nº 141/2021/SEESP/SNEAR/GAB/MC - Relatório de Aplicação de Recursos – Portaria 166/2020 – Ministério da Cidadania

Prezado Sr. Secretário,

O Comitê Olímpico do Brasil (COB) vem, pelo presente, informar que já estamos trabalhando minuciosamente, no intuito de atender plenamente às requisições formuladas no Ofício nº 141/2021/SEESP/SNEAR/GAB/MC datado de 12 de maio e recebido em 13 de maio de 2021.

Contudo, considerando que a alta complexidade dos preparativos para os Jogos Olímpicos de Tóquio 2020, bem como os obstáculos impostos no âmbito internacional à delegação brasileira pela pandemia do Coronavírus COVID-19, estão demandando a dedicação total dos nossos funcionários, nos deparamos com uma certa dificuldade no pleno atendimento às requisições deste Gabinete no prazo solicitado.

Sendo assim, face ao cenário de excepcionalidade pelo qual atravessamos, vimos solicitar a prorrogação do prazo por até 10 (dez) dias, para que possamos organizar todas as informações requeridas dentro do formato exigido.

Colocamo-nos ao dispor para quaisquer eventuais esclarecimentos e agradecendo desde já a compreensão de V.Sa., aproveitamos para renovar votos de elevada estima e consideração.

Saudações Olímpicas,

Rogério Sampaio

Diretor Geral

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

Av. das Américas, 899 | Barra da Tijuca | 22631 000 | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | 55 21 3433-5777 | cob.org.br



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
GABINETE DA SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

Despacho nº 424 /2021/SEESP/SNEAR/GAB

Processo nº 71000.016085/2021-29

Interessado: Comitê Olímpico Brasileiro - COB

Em, 24 de maio de 2021.

À CGTCE,

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 141/2021 -Relatório de Aplicação de Recursos – Portaria 166/2020 – Ministério da Cidadania**

Em resposta ao Ofício 141 (10173306), que trata sobre o Relatório de Aplicação de Recursos – Portaria 166/2020 – Ministério da Cidadania, encaminhamos o Ofício Of. 0358/COB (10242528), para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

RAFAEL AZEVEDO SANTOS
Chefe de Gabinete substituto



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Azevedo Santos, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento**, em 24/05/2021, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **10242718** e o código CRC **EEE2BE1E**.

Daiane Alves de Souza

De: SNEAR_SEE
Enviado em: quinta-feira, 27 de maio de 2021 11:18
Para: COB
Cc: Sandro Felício dos Santos; Fábio Marcelo Gonçalves; Daiane Alves de Souza
Assunto: Re: Resposta ao Ofício nº 141/2021/SEESP/SNEAR/GAB/MC - Relatório de Aplicação de Recursos – Portaria 166/2020 – Ministério da Cidadania

Prioridade: Alta

Prezados,

Bom dia.

Em resposta ao Ofício 0358/2021, de 21 de maio de 2021, por meio do qual solicita prorrogação de prazo por mais de 10(dez) dias, ao passo concordamos com a prorrogação, contando a partir do recebimento deste e-mail.

Permanecemos-nos a disposição.

Por se tratar de prazo, solicitamos o acuso do recebimento.

Atenciosamente,
SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SMAS Trecho 03 Lote 01 - Térreo
Edifício The Union – Brasília – DF – 70.610-051
snear_see@cidadania.gov.br
(61) 3429-6855

De: COB <cob@cob.org.br>
Enviado: sexta-feira, 21 de maio de 2021 16:11
Para: SNEAR_SEE
Cc: Lourdes Martins
Assunto: Resposta ao Ofício nº 141/2021/SEESP/SNEAR/GAB/MC - Relatório de Aplicação de Recursos – Portaria 166/2020 – Ministério da Cidadania

Prezados Senhores,

Encaminho **ofício 0358/2021** do Diretor Geral do COB, Sr. Rogerio Sampaio, em resposta ao **Ofício nº 141/2021/SEESP/SNEAR/GAB/MC.**

Solicitamos a especial gentileza de confirmar o recebimento.

Muito obrigada,

LOURDES MARTINS

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL
BRAZIL OLYMPIC COMMITTEE

Assistente da Presidência
Assistant to the President

+55 21 3433-5773

lourdes.martins@cob.org.br

Avenida das Américas, 899. Barra da Tijuca.
22.631-000. Rio de Janeiro – RJ.



"Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail, e em seguida apague-o. Agradecemos sua cooperação."

"This message may contain confidential and/or privileged information. If you are not the address or authorized to receive this for the address, you must not use, copy, disclose or take any action based on this message or any information herein. If you have received this message in error, please advise the sender immediately by reply e-mail and delete this message. Thank you for your cooperation."

-----Mensagem original-----

De: MC/Gabinete da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento <snear_see@cidadania.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 13 de maio de 2021 13:36

Para: COB <cob@cob.org.br>; Lourdes Martins <Lourdes.Martins@cob.org.br>

Assunto: Resposta ao Ofício nº 0264/2021 -Relatório de Aplicação de Recursos – Portaria 166/2020 – Ministério da Cidadania

Ao Senhor Diretor Geral do Comitê Olímpico do Brasil,

Encaminhamos o Ofício nº 141/2021 desta Secretaria Nacional de Esporte, com seu respectivo anexo, que trata do Relatório de Aplicação de Recursos – Portaria 166/2020 – Ministério da Cidadania.
Permanecemos-nos à disposição.

Por se tratar de prazo, solicitamos o acuso do recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE MINISTÉRIO DA CIDADANIA SMAS Trecho 03 Lote 01 - Térreo Edifício The Union Brasília DF 70.610-051 snear_see@cidadania.gov.br
(61) 3429-6855



Rio de Janeiro, 31 de maio de 2021.

Ofício: 0379/2021 RS/fs

Ilustríssimo Senhor

Bruno Bezerra de Menezes Souza

Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento

Gabinete da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento

Secretaria Especial do Esporte

Ministério da Cidadania

Assunto: Ofício nº 141/2021/SEESP/SNEAR/GAB/MC - Relatório de Aplicação de Recursos – Portaria 166/2020 – Ministério da Cidadania

Prezado Sr. Secretário,

O Comitê Olímpico do Brasil (COB) vem, pelo presente, dirigir-se a V.Sa., com o intuito de complementar as informações contidas no nosso ofício 0264/2021 RS/lm, em atendimento ao ofício supracitado. Para facilitar o entendimento, transcrevemos a pergunta de V.Sas e, em seguida, a nossa resposta.

- a) Verifica-se que ainda existe diferença entre o valor declarado e o disponibilizado no site da Caixa Econômica Federal. Após a análise dos dados apresentados, identificamos uma divergência entre os valores informados no ofício nº 0264/2021/RS/lm e o declarado no extrato de recebimento de loterias - 2020, enviado em anexo.**

Resposta COB: De acordo com o ofício 0264/2021 enviado pelo COB, realizamos uma análise nos valores divulgados no site da Caixa Econômica Federal e identificamos que existem duas diferenças informadas no próprio documento.

Vale ressaltar que já foram enviados 3 (três) e-mails à Instituição Bancária (CAIXA) questionando os valores publicados no site, conforme arquivos em anexo. Até o presente momento, os e-mails não foram respondidos pela instituição.

Sem o retorno da Caixa Econômica Federal, estamos impossibilitados de apontar a que se referem as divergências levantadas.

Entretanto, ressaltamos que os dados de cunho contábil e financeiro declarados pelo COB a este Ministério encontram-se divulgados nas demonstrações financeiras auditadas do COB do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, as quais apresentam um parecer “Sem ressalva com Ênfases”, emitido pelos auditores independentes, e disponível no sítio da entidade (COB), comprovando que os números apresentados aos senhores estão em conformidade. Tais dados declarados, inclusive, foram aprovados em Assembleia de aprovação de contas do ano de 2020, realizada no último mês de abril/2021, conforme dispõe o estatuto do COB.



b) Apresentar análise da aplicação mínima para despesas administrativas, conforme Art. 6º da portaria 341 de 15 de dezembro de 2017, considerando o valor pactuado com cada confederação.

Resposta COB: Quanto a este item, acreditamos que a transcrição, ao mencionar que há uma aplicação “mínima” para despesas administrativas, foi equivocada, pois pela redação vigente temos um “limite” de 25%.

Face ao exposto, apresentamos abaixo os valores aplicados em despesas administrativas no ano de 2020, considerando os valores pactuados com cada Confederação:

Confederação	Total Pactuado COB x Conf - 2020	Limite (art. 6º, I, Port. 341/2017)	Despesas Adm. 2020	Saldo
Atletismo	R\$ 5.542.449,14	R\$ 1.385.612,29	R\$ 1.198.211,69	R\$ 187.400,60
Badminton	R\$ 3.132.677,47	R\$ 783.169,37	R\$ 546.047,83	R\$ 237.121,54
Beisebol e Softbol	R\$ 1.112.059,69	R\$ 278.014,92	R\$ 276.353,36	R\$ 1.661,56
Boxe	R\$ 5.501.029,84	R\$ 1.375.257,46	R\$ 1.055.252,55	R\$ 320.004,91
Canoagem	R\$ 6.180.800,39	R\$ 1.545.200,10	R\$ 1.189.741,53	R\$ 355.458,57
Ciclismo	R\$ 3.038.240,88	R\$ 759.560,22	R\$ 740.335,45	R\$ 19.224,77
CBDN	R\$ 3.068.658,74	R\$ 767.164,69	R\$ 475.639,60	R\$ 291.525,09
CBDG	R\$ 2.737.698,85	R\$ 684.424,71	R\$ 614.218,36	R\$ 70.206,35
CBDU	R\$ 2.000.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 374.904,00	R\$ 125.096,00
Escalada Esportiva	R\$ 877.559,69	R\$ 219.389,92	R\$ 219.388,00	R\$ 1,92
Esgrima	R\$ 4.235.755,63	R\$ 1.058.938,91	R\$ 600.899,13	R\$ 458.039,78
Ginástica	R\$ 6.206.440,13	R\$ 1.551.610,03	R\$ 1.295.613,04	R\$ 255.996,99
Golfe	R\$ 2.789.925,87	R\$ 697.481,47	R\$ 524.510,46	R\$ 172.971,01
Handebol	R\$ 2.993.074,29	R\$ 748.268,57	R\$ 710.209,04	R\$ 38.059,53
Hipismo	R\$ 3.698.121,46	R\$ 924.530,37	R\$ 499.828,10	R\$ 424.702,27
Hóquei sobre Grama	R\$ 2.790.335,36	R\$ 697.583,84	R\$ 574.944,76	R\$ 122.639,08
Judô	R\$ 7.594.127,93	R\$ 1.898.531,98	R\$ 1.420.121,89	R\$ 478.410,09
Karatê	R\$ 580.488,57	R\$ 145.122,14	R\$ 119.600,00	R\$ 25.522,14
Levant. de Peso	R\$ 3.304.745,81	R\$ 826.186,45	R\$ 941.807,87	-R\$ 115.621,42
Wrestling	R\$ 3.068.847,12	R\$ 767.211,78	R\$ 754.439,94	R\$ 12.771,84
Pentatlo Moderno	R\$ 2.875.094,89	R\$ 718.773,72	R\$ 563.820,00	R\$ 154.953,72
Remo	R\$ 2.897.795,27	R\$ 724.448,82	R\$ 569.017,81	R\$ 155.431,01
Rugby	R\$ 2.666.756,35	R\$ 666.689,09	R\$ 544.919,49	R\$ 121.769,60
Skate	R\$ 4.667.622,94	R\$ 1.166.905,74	R\$ 573.834,91	R\$ 593.070,83
Surf	R\$ 1.260.829,71	R\$ 315.207,43	R\$ 307.978,76	R\$ 7.228,67
Taekwondo	R\$ 4.330.580,11	R\$ 1.082.645,03	R\$ 949.745,89	R\$ 132.899,14
Tênis	R\$ 3.474.701,01	R\$ 868.675,25	R\$ 674.887,57	R\$ 193.787,68
Tênis de Mesa	R\$ 3.393.268,33	R\$ 848.317,08	R\$ 865.035,31	-R\$ 16.718,23
Tiro com Arco	R\$ 2.996.049,47	R\$ 749.012,37	R\$ 562.027,75	R\$ 186.984,62
Tiro Esportivo	R\$ 4.672.507,72	R\$ 1.168.126,93	R\$ 826.672,95	R\$ 341.453,98
Triathlon	R\$ 2.940.856,19	R\$ 735.214,05	R\$ 631.936,55	R\$ 103.277,50
Vôlei	R\$ 9.064.834,04	R\$ 2.266.208,51	R\$ 1.828.315,67	R\$ 437.892,84
Total	R\$ 115.693.932,89	R\$ 28.923.483,22	R\$ 23.030.259,26	R\$ 5.893.223,96

Importante destacar ainda que os valores apresentados acima na coluna “despesas administrativas 2020” estão sujeitos a alterações até que seja concluída a fase de prestação de contas das Confederações, em virtude de possíveis glosas e devoluções de valores.



Com relação ao documento encaminhado por V.Sas., ou seja, modelo de planilha resumo (SEI n. 10139754), conforme portaria nº 166/2020, para preenchimento, apresentando o valor total de descentralizações diretas e indiretas, conforme cada anexo, cabe-nos esclarecer o que segue.

Anexamos a planilha devidamente preenchida, com as seguintes ressalvas:

- 1) *No art.3º, item II, letra “a”, da portaria nº 166, de 6 de fevereiro de 2020, onde foi solicitada a discriminação dos recursos aplicados em “programas e projetos de desenvolvimento e manutenção do esporte” (Anexo III), foram também incluídos os recursos aplicados em programas e projetos de fomento, pois conforme determina o Art. 23. da MP 846/18, “os recursos destinados ao COB, ao CPB, ao CBC, à CBDE e à CBDU serão aplicados, exclusiva e integralmente, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do esporte, ...”. Desta forma, este grupo foi categorizado com a seguinte nomenclatura: “programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do esporte”. Isto foi inclusive acordado em reunião presencial no SNEAR em 19/fev/20.*
- 2) *Com o objetivo de atender à Lei nº 14.073, de 14 de outubro de 2020, que dispõe que as entidades (COB e Confederações) poderão destinar 20% dos valores recebidos em Tributos e Dívidas em Geral, ao final de 2020, o COB criou uma nova categoria específica para este tipo de despesa. Portanto, fez-se necessário incluir neste relatório o ANEXO VIII, a fim de destacar os valores aplicados em “Tributos e Dívidas em Geral”.*
- 3) *Na planilha resumo encaminhada (SEI n. 10139754), não foi mencionado no campo “valor” do tipo de aplicação descentralizada, se devemos informar o valor repassado pelo COB ou o valor despendido pela Confederação. De todo modo, apresentamos ambas as informações. Vale esclarecer que a diferença entre ambas as colunas justifica-se pelas devoluções de saldo por parte das Confederações.*
- 4) *No item “Gastos com Despesas Administrativas”, destacamos aquelas que foram aplicadas diretamente pelo COB. Portanto, para não gerar duplicidade, elas não foram incluídas no Anexo III, conforme acordado em reunião presencial no SNEAR em 19/fev/20. Os apontamentos acima também foram incluídos na planilha resumo em anexo (SEI n. 10139754).*

Colocando-nos ao dispor para quaisquer eventuais esclarecimentos, reiteramos nossos agradecimentos pela compreensão de V.Sas. e aproveitamos para renovar votos de elevada estima e consideração.

Saudações Olímpicas,

Rogério Sampaio – Diretor Geral



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
GABINETE DA SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

Despacho nº 445 /2021/SEESP/SNEAR/GAB

Processo nº 71000.016085/2021-29

Interessado: Comitê Olímpico Brasileiro - COB

Destinatário: CGTCE

Em, 01 de junho de 2021.

Assunto: **Ofício nº 141/2021/SEESP/SNEAR/GAB/MC - Relatório de Aplicação de Recursos – Portaria 166/2020 – Ministério da Cidadania.**

Em atendimento ao Ofício 141 (10173306), encaminho o Ofício 0379/2021 (10297866) com seu respectivo Anexo (10297896), para análise e ações que entender pertinentes.

Atenciosamente,

RAFAEL AZEVEDO SANTOS
Chefe de Gabinete substituto



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Azevedo Santos, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento**, em 01/06/2021, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **10297928** e o código CRC **4C784DFA**.

Referência: Processo nº 71000.016085/2021-29

SEI nº 10297928



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REDE NACIONAL DE TREINAMENTO E CIDADE ESPORTIVA

NOTA TÉCNICA Nº 48/2021

PROCESSO Nº 71000.016085/2021-29

INTERESSADO: COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL - COB

1. Trata-se de relatório de aplicação de recursos referente ao ano de 2020, apresentado pelo **Comitê Olímpico Brasileiro- COB** à Secretaria Especial do Esporte, do Ministério da Cidadania, por meio do Ofícios nº 0226/2021(SEI9857398 e SEI10029584) 0379/2021 (SEI 10297866), em cumprimento ao disposto no art. 23, § 1º, da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, regulamentado pela Portaria nº 166, de 6 de fevereiro de 2020 (SEI8583994).

2. Cabe lembrar que o acompanhamento da aplicação dos recursos distribuídos para as entidades: Comitê Olímpico do Brasil (COB), Comitê Paraolímpico Brasileiro (CPB), Comitê Brasileiro de Clubes (CBC), Confederação Brasileira de Desporto Escolar (CBDE) e Confederação Brasileira de Desporto Universitário (CBDU), por força da Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018, será realizado pela Secretaria Especial do Esporte, do Ministério da Cidadania, que poderá solicitar acesso aos documentos técnicos e contábeis relativos aos recursos recebidos e aplicados pelas entidades supramencionadas, os quais deverão ser arquivados pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos.

3. Ademais, os valores mensais arrecadados e oriundos da Lei nº 13.756, de 2018, assim como a discriminação da utilização dos recursos categorizados e detalhados, deverão ser apresentados pelas entidades supracitadas, no item 2, em formato eletrônico sem restrição de acesso ao conteúdo, até o último dia útil do mês de março de cada ano, contendo as comprovações de aplicação dos recursos recebidos, no ano anterior, mediante envio à Secretaria Especial do Esporte.

4. Desse modo, o presente relatório tem por escopo avaliar a aplicação dos recursos oriundos da Lei nº 13.756/2018 dirigido ao **Comitê Olímpico Brasileiro - COB**, para que a Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento - SNEAR, vinculada a Secretaria Especial do Esporte, realize a análise, seguindo as diretrizes da Portaria nº 166, de 6 de fevereiro de 2020, em conformidade com a Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018.

5. Assim, é de responsabilidade da Secretaria Especial do Esporte submeter os relatórios produzidos para deliberação do Conselho Nacional de Esporte – CNE, art. 23, § 2º, da Lei nº 13.756, de 2018, o qual deliberará acerca da sua aprovação ou não, analisando unicamente o mérito esportivo e a transparência, pois o presente relatório e a avaliação pelo CNE não substituem o dever de o **Comitê Olímpico Brasileiro - COB** prestar contas diretamente ao Tribunal de Contas da União – TCU, órgão responsável pela fiscalização contábil e financeira da aplicação dos recursos.

6. Na hipótese dos relatórios não serem aprovados pelo CNE, a Secretaria Especial do Esporte notificará a Caixa Econômica Federal para suspensão dos repasses dos recursos, conforme disposto no § 3º do art. 23 da Lei nº 13.756, de 2018.

7. Dito isso, a Portaria nº 166, de 2020, em conformidade com a Lei nº 13.756, de 2018, estabelece que as entidades referenciadas, no item 2, deverão apresentar as comprovações de aplicação dos recursos recebidos, no ano anterior, mediante o envio de relatório à Secretaria Especial do Esporte, contendo dentre outras informações consideradas pertinentes, os seguintes itens:

I - os valores mensais arrecadados, oriundos da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, conforme Anexo I; e

II - a discriminação da utilização dos recursos, conforme Anexo II, categorizadas e detalhadas em:

a) programas e projetos de desenvolvimento e manutenção do desporto, conforme Anexo III;

b) programas e projetos de formação de recursos humanos, conforme Anexo IV;

c) programas e projetos de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, conforme Anexo V;

d) programas e projetos de participação em eventos esportivos, conforme Anexo VI;

e) despesas administrativas, conforme Anexo VII;

8. Desse modo, em cumprimento às disposições legais, o **Comitê Olímpico Brasileiro - COB** encaminhou à SNEAR por meio dos documentos nº 0226/2021(SEI9857398 e SEI10029584) e nº 0379/2021 (SEI10297866), o Relatório de Aplicação de Recursos referente ao ano de 2020, o qual apresenta os dados gerais da utilização dos recursos em 2020, tanto de aplicação direta, quanto de descentralização, conforme critérios estabelecidos na Política de Descentralização de Recursos vigente à época - Ato Normativo nº 01/2018, apresentado na forma de resumo (SEI9857436), também disponibilizado no link (<https://www.cob.org.br/pt/documentos/download/f28938631d94e/>) e no site do COB, na aba transparência-descentralização de recursos (<https://www.cob.org.br/pt/cob/transparencia/projetos-publicos/descentralizacao-de-recursos/termo-de-descentralizacao-de-recursos-2020>). Os resultados do trabalho desenvolvido em 2020 foram sistematizados, no Relatório, contendo as informações relativas à aplicação das receitas oriundas da Lei nº 13.756, de 2018.

9. Pode-se observar em análise ao relatório apresentado pelo **COB** que, no ano de 2020, foi arrecadado o valor total de **R\$290.162.046,46 (Duzentos e noventa milhões, cento e sessenta e dois mil, quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos)** conforme indicado no demonstrativo de arrecadação mensal descrito no relatório Anexo I, SEI nº (9857436).

10. Assim, quanto a análise dos requisitos do Art. 3º, da Portaria nº 166, de 2020, faremos o cotejo dos elementos contidos na legislação indicada com as informações apresentadas pelo **COB**, acrescidos dos itens do § 4º do art. 23 da Lei nº 13.756, de 2018, onde os **Valores mensais arrecadados**, oriundos dessa respectiva lei citada, estão demonstrados nos documentos (SEI 10029736 e SEI 9857436), conforme tabela a seguir:

ANEXO I – QUADRO RESUMO – RECURSOS ARRECADADOS - 2020

Ano	Mês	Arrecadação
2020	Janeiro	R\$ 39.035.022,97
	Fevereiro	R\$ 21.303.425,06
	Março	R\$ 30.158.517,49
	Abril	R\$ 11.653.350,60
	Mai	R\$ 21.292.054,82
	Junho	R\$ 19.051.190,98
	Julho	R\$ 27.067.712,69
	Agosto	R\$ 20.631.789,01
	Setembro	R\$ 28.509.162,31
	Outubro	R\$ 26.178.720,05
	Novembro	R\$ 23.030.768,86
	Dezembro	R\$ 22.250.331,62
	Total	R\$ 290.162.046,46

11. **Discriminação da utilização dos recursos**, conforme Anexo II da Portaria 166, de 6 de fevereiro de 2020, categorizadas e detalhadas no documento (SEI 10029736 e SEI9857436):

a) Para os programas/projetos de desenvolvimento e manutenção do desporto, conforme Anexo III no ano de 2020, totalizou-se o valor de **R\$29.767.047,12 (vinte e nove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quarenta e sete reais e doze centavos)**;

b) Para os programas/projetos de formação de recursos humanos, conforme Anexo IV totalizou-se o valor de **R\$3.587.939,42 (três milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos)**;

c) Para os programas/projetos de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, conforme Anexo V totalizou-se o valor de **R\$110.613.893,36 (cento e dez milhões, seiscentos e treze mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos)**;

d) programas e projetos de participação em eventos esportivos, conforme Anexo VI totalizou-se o valor de **R\$43.174.385,60 (Quarenta e três milhões, cento e setenta e quatro mil, e trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**;

e) despesas administrativas, conforme Anexo II totalizou-se o valor de **R\$38.088.994,80 (Trinta e oito milhões, oitenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**, que corresponde aproximadamente 13,12% do valor total arrecadado de **R\$ 290.162.046,46 (Duzentos e noventa milhões, cento e sessenta e dois mil, quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos)** em 2020.

12. Cabe informar que o COB, encaminhou arquivos (SEI9857436), no qual apresentam os critérios de Repasse de Recursos das loterias para as modalidades no ano de 2019/2020, bem como informa no Ofício nº 0226/2021 (SEI9857398) os critérios explicitados na Política de Descentralização de Recursos vigente à época, onde se justifica o valor distribuído a cada modalidade, diretamente pelo COB ou de forma descentralizada às suas entidades filiadas, à luz dos critérios associativos previstos no Estatuto da entidade, combinado com os critérios da mencionada política.

13. O COB esclarece que são consideradas filiadas as pessoas jurídicas que, filiadas à respectiva federação internacional da modalidade reconhecidas pelo Comitê Olímpico Internacional, representem no Brasil as modalidades integrantes do programa dos Jogos Olímpicos, de Verão e de Inverno. Além disso, ainda em 2020, foram repassados recursos reservados à Confederação Brasileira de Desporto Universitário, entidade vinculada ao COB em conformidade com seu Estatuto Social.

14. Segundo o Ofício nº 0226/2021 (SEI9857398), encaminhado pelo COB, as Confederações de Basketball, Desportos Aquáticos e Vela, não receberam parte dos recursos de forma descentralizada em 2020, porque deixaram de atender aos requisitos previstos na Política de Descentralização de Recursos vigente à época. Contudo, os esportes geridos por tais entidades não foram prejudicados, tendo em vista a execução direta dos projetos realizada pelo próprio COB visando atender atletas e equipes. Em tempo, o COB ainda esclarece que existem 3 (três) grupos, o Escolar, o Universitário e o COB, que participam do programa de aplicação direta. O valor global da transferência direta foi de **R\$ 127.852.057,30 (cento e vinte e sete milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, cinquenta e sete reais e trinta centavos)** para custear as despesas conforme descrito no documento (SEI 10297896).

15. Assim, observamos que a regra de descentralização, IN 01/2018, foi devidamente disponibilizada no site do COB, bem como foram apresentados os projetos e programas das entidades beneficiadas, além daqueles executados diretamente pelo COB. Ademais, o Comitê apresentou a metodologia para a escolha de cada entidade beneficiada e a relação de projetos que não tiveram o processo de prestação de contas finalizado. Dessa forma, os referidos projetos apresentam a informação "N/A" constante na coluna relativa à Situação, o que significa: projeto "Não Analisado". Resta necessário esclarecer que o prazo para análise da prestação de contas ainda não se exauriu, visto que tais projetos são avaliados dentro do período previsto na normativa do COB.

16. Em relação as despesas administrativas, o Decreto nº 7.984/2013, que regulamentou a Lei nº 9.615/98, trouxe, no citado Art. 22, os limites de utilização dos recursos para realização de despesas administrativas necessárias ao cumprimento das metas pactuadas pelas entidades. Anteriormente, a Portaria nº 341, de 15 de dezembro de 2017, definiu os limites para realização de despesas administrativas em até **25% (vinte e cinco por cento)**. Sendo assim, o Relatório do COB presta contas dos recursos recebidos e utilizados em 2020, onde esclarece que dentro do valor total executado de **R\$ 290.162.046,46 (Duzentos e noventa milhões, cento e sessenta e dois mil, quarenta e seis reais, e quarenta e seis centavos)** foram utilizados **R\$38.088.994,80 (Trinta e oito milhões, oitenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)** para despesas administrativas como esclarecido no documento (SEI9857436), que corresponde aproximadamente 13,12% do valor total arrecadado de **R\$ 290.162.046,46 (Duzentos e noventa milhões, cento e sessenta e dois mil, quarenta e seis reais, e quarenta e seis centavos)** em 2020, atendendo assim a determinação da Corte de Contas, ACÓRDÃO Nº 455/2020 – TCU – Plenário (SEI7148891).

17. Abaixo a relação das despesas administrativas de 2020 conforme planilha "Aplicação de Recursos Diretos e Indiretos 2020 na ABA: ANEXO VII", enviada pelo COB (SEI 10029736):

Programa	Grupo de Despesas	Valor Despendido do Ano
COB	ADIANTAMENTOS	R\$2.954.594,42
COB	ALIMENTAÇÃO	R\$30.276,06
COB	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	R\$3.167,00
COB	DESPESAS BANCARIAS OU DIVERSOS OU OUTROS	R\$85.841,67
COB	DIÁRIAS	R\$7.556,00
COB	EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA SOFTWARE E TELECOMUNICAÇÕES	R\$385.382,32
COB	EVENTOS ESPORTIVOS	R\$404.401,73
COB	HOSPEDAGEM	R\$130.430,88
COB	LOCAÇÃO DE IMOVEIS	R\$2.835.703,73
COB	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	R\$1.282,79

COB	MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS	R\$118.950,27
COB	MATERIAL PERMANENTE	R\$996.521,38
COB	PAGAMENTO CONTAS CONSUMO: ÁGUA LUZ TELEFONE GAZ ETC	R\$854.513,62
COB	PAGAMENTO DE SEGUROS	R\$244.634,93
COB	PAGAMENTOS DE TAXAS	R\$52.033,62
COB	PASSAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	R\$168.196,31
COB	PESSOAL E ENCARGOS	R\$24.014.948,20
COB	REFORMAS E OBRAS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO	R\$233.540,90
COB	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA E JURÍDICA	R\$4.403.463,28
COB	TRANSPORTE	R\$159.503,53
COB	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO	R\$3.861,66
Desporto Escolar	DESPESAS BANCARIAS OU DIVERSOS OU OUTROS	R\$135,50
Desporto Universitário	DESPESAS BANCARIAS OU DIVERSOS OU OUTROS	R\$55,00
Total		R\$38.088.994,80

18. Assim, pode-se observar que o COB, apresentou transparência e ferramentas necessárias para demonstrar a isonomia na aplicação de recursos entre as suas entidades filiadas, atendendo de forma equânime o esporte brasileiro nas suas mais variadas vertentes.

19. Ante ao exposto, observa-se que foram devidamente demonstrados os programas e projetos desenvolvidos, os valores gastos, os critérios de escolha de cada beneficiário e sua respectiva prestação de contas e os critérios de aplicação dos recursos como comprovados nos documentos ANEXOS (SEI 9857436, 10029736 e 10297896), bem como verificados os critérios da transparência e da boa gestão dos recursos públicos recebidos pelo **Comitê Olímpico Brasileiro - COB**.

20. Sendo assim, entende-se, s.m.j, que as ações desenvolvidas foram cumpridas, mas que devem ser encaminhadas para análise do CNE, a quem compete, efetivamente, proceder com a apreciação e aprovação deste relatório, no que tange aos objetivos estabelecidos pela legislação de referência e pelos programas e projetos apresentados.

É o Relatório que se submete à apreciação da Coordenação-Geral de Esporte de Base e Alto Rendimento.

assinado eletronicamente
FÁBIO MARCELO GONÇALVES
Coordenador de Rede Nacional de Treinamento e Cidade Esportiva

É o Relatório que se submete à apreciação do Diretor do Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento, para conhecimento e avaliação.

(assinado eletronicamente)
ROBERTA GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Coordenadora - Geral de Esporte de Base e de Alto Rendimento

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento, para conhecimento e avaliação.

assinado eletronicamente
LUIS ROBERTO DE MORAES DUARTE
Diretor do Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial do Esporte, para ciência e encaminhamento para deliberação do Conselho Nacional do Esporte.

assinado eletronicamente
BRUNO BEZERRA DE MENEZES SOUSA
Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento

 Documento assinado eletronicamente por **Fabio Marcelo Gonçalves, Coordenador(a)**,



em 17/06/2021, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Guimarães de Oliveira, Coordenador(a)-Geral de Rede Nacional de Treinamento e Cidade Esportiva**, em 17/06/2021, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Luis Roberto de Moraes Duarte, Diretor(a) de Esporte de Base e de Alto Rendimento**, em 17/06/2021, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Bezerra de Menezes Souza, Secretário(a) Nacional de Esporte de Alto Rendimento**, em 17/06/2021, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **10329298** e o código CRC **D041AD43**.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
Gabinete da Secretaria Especial do Esporte

OFÍCIO Nº 2087/2021/SEESP/GAB/MC

Brasília, na data da assinatura digital.

Ao Conselho Nacional do Esporte - CNE.

Assunto: Relatório de Aplicação de Recursos 2020 do Comitê Olímpico Brasileiro - COB.
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.016085/2021-29..

Encaminha-se o presente processo para deliberação do Conselho Nacional do Esporte, conforme **Nota Técnica 48 (10329298)** da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento, sugerindo que seja ponto de pauta da próxima reunião do Conselho.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
DIEGO FERREIRA TONIETTI
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Diego Ferreira Tonietti, Chefe de Gabinete da Secretaria Especial do Esporte**, em 21/06/2021, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **10417388** e o código CRC **DFB05B76**.